



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1771/97 DE MAIO DE 1997

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para alargamento da Rua Bento Martins Cruz e Rua José Biasi, Vila Pasti.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Lei Federal nº 3365/41 e face ao que consta no processo 761/97

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a área de terreno abaixo descrita, localizada na Vila Pasti, Rua Bento Martins Cruz, esquina Rua José Biasi, nesta cidade, de propriedade Espólio de Antonio Antonioli, ou quem de direito, necessária ao alargamento da Rua Bento Martins Cruz, esquina Rua José Biasi, caracterizada na planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste decreto;



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

ÁREA A1: Inicia-se no ponto "J", no alinhamento da Rua Bento Martins Cruz e canto da propriedade de Cláudio Donizete Miqueletto, daí segue em linha reta confrontando com essa propriedade até o ponto "B" por uma distância de 0,25 metros; daí deflete à esquerda e segue em linha confrontando com espólio de Antonio Antonioli Filho por uma distância de 19,10 metros até o ponto "C"; daí segue com a mesma confrontação em curva com raio de 9,00 metros por uma distância de 14,14 metros até o ponto "D" no alinhamento da Rua José Biasi; daí retorna em reta por esse alinhamento por uma distância de 10,20 metros até o ponto "E" esquina dessa Rua e a Rua Bento Martins Cruz; daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento dessa Rua por uma distância de 11,40 metros até o ponto "F"; daí deflete à esquerda e segue em reta pelo mesmo alinhamento por uma distância de 0,96 metros até o ponto "G"; daí deflete à direita e segue em reta pelo mesmo alinhamento por uma distância de 15,80 metros até o ponto "H"; daí deflete à esquerda e segue pelo mesmo alinhamento em reta por uma distância de 1,10 metros até o ponto "I"; daí deflete à esquerda e segue pelo mesmo alinhamento em reta por uma distância de 1,20 metros até o ponto "J" início dessa descrição perfazendo uma área de 69,80 metros quadrados, proprietário Espólio de Antonio Antonioli Filho.

ÁREA A2 - Inicia-se no ponto "K" no alinhamento da Rua Bento Martins Cruz; daí segue em linha reta pelo alinhamento dessa Rua por uma distância de 22,40 metros até o ponto "J" canto da área A1; daí deflete à direita segue em reta confrontando com essa área por uma distância de 0,25 metros até o ponto "B"; daí deflete à direita e segue em reta confrontando com propriedade de Cláudio Donizete Miqueletto por uma distância de 22,40 metros até o ponto "A" canto da propriedade de Pedro Miqueletto daí deflete à esquerda e segue em reta pelo alinhamento da Rua Bento Martins Cruz por uma distância de 0,25 metros até o ponto "K" início dessa descrição perfazendo uma área de 5,60 metros quadrados, de propriedade de Cláudio Donizete Miqueletto.



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 30 DE MAIO DE 1997.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 30 de maio de 1997.

LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário Administrativo